

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Quadra da Associação Igreja em Cristo), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante de veículo CONSERVADO receberá da Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no Setor de Leilão da 1ª DRPC - IPATINGA, com sede na Rua Maraquá, nº95A, Iguçu, Ipatinga, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas: I - a partir do dia 01 de Março de 2021, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 311.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no Setor de Leilão da 1ª DRPC - IPATINGA, com sede na Rua Maraquá, nº95A, Iguçu, Ipatinga, nas seguintes datas: I - a partir do dia 15 de Março de 2021, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 311.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação reidora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue para a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no Setor de Leilão da 1ª DRPC - IPATINGA, com sede na Rua Maraquá, nº95A, Iguçu, Ipatinga/MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser arrematadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no Setor de Leilão da 1ª DRPC - IPATINGA, com sede na Rua Maraquá, nº95A, Iguçu, Ipatinga, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ipatinga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ipatinga, 12 de Janeiro de 2021.
THIAGO ALVES HENRIQUES
 Delegado Regional da 1ª DRPC - Ipatinga
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	698	Conservado	LXYXCB1.05F0366606	PXD0127	I/Shineray Xy50q Phoenix	Branca	2014	RS 200,00
2	698	Conservado	LXYXCB1.04F0303190	PWJ2482	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	RS 200,00
3	698	Conservado	LXYXCB1.04E0279881	PXJ2631	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2013	RS 300,00
4	698	Conservado	LXYXCB1.08E0530476	PXH2651	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2013	RS 400,00
5	698	Conservado	LTEXCB1B2E1006873	PXO3132	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	RS 200,00
6	698	Conservado	LXYXCB1.09F0249529	PXG3872	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	RS 200,00
7	698	Conservado	LXYXCB1.00C0264853	OMB5279	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 300,00
8	698	Conservado	LXYXCB1.00F0313683	PXC5318	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	RS 200,00
9	698	Conservado	LHJXCBCD9C0310569	PWY5956	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	RS 300,00
10	698	Conservado	LWYMCB1.023F6023740	PXA6343	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 300,00
11	698	Conservado	LWYMCB1.024F6A02222	PXD6471	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 100,00
12	698	Conservado	LTEXCB1B2E1006849	PXA6612	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2013	RS 200,00
13	698	Conservado	LXYXCB1.05F0259040	PXK6632	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	RS 300,00
14	698	Conservado	LXYXCB1.02C0296011	PYA7013	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 100,00
15	698	Conservado	LWYMCB1.023F6A02342	PXJ7197	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 300,00
16	698	Conservado	LXYXCB1.09C0264902	PYK7701	Ciclotomotor/L13154	Preta	2012	RS 200,00
17	698	Conservado	LTEXCB1B3F1003542	PXB7971	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2015	RS 300,00
18	698	Conservado	LXYXCB1.06F0262402	PY18526	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	RS 300,00
19	698	Conservado	9C2HA0700XR056621	GXN0387	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 300,00
20	698	Conservado	94J1XFBK56M016501	MHN0710	Sundown/Web 100	Preta	2005	RS 200,00
21	698	Conservado	9C6KE002Y0024485	GXE4723	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	RS 200,00
22	698	Conservado	9C2HA07005R034284	HBE4965	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	RS 300,00
23	698	Conservado	9C2JA04106R827285	DOF5982	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	RS 400,00

24	698	Conservado	9C2HA0700XR045087	JZC6275	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	RS 200,00
25	698	Conservado	9C2HA07203R012552	HB16708	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	RS 400,00
26	698	Conservado	9C2JC30706R872967	HDE0048	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
27	698	Conservado	9C2K080508R086352	HIS0073	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 400,00
28	698	Conservado	9C2K080508R040457	HEY0214	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 500,00
29	698	Conservado	9C2K080508R057139	HOC0224	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	RS 400,00
30	698	Conservado	9C2JC250VTR031065	LBQ0275	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200,00
31	698	Conservado	9C2JC30706R942514	HET0299	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
32	698	Conservado	9C2JC2500XR203013	GXN0388	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
33	698	Conservado	9C2JC2500XR204020	GXN0403	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
34	698	Conservado	9CDNJ41AJXM007240	GXN0615	Jta/Suzuki Intruder 250	Marrom	1999	RS 300,00
35	698	Conservado	9C2JC30103R024569	HAC0675	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
36	698	Conservado	9CDNF41LJ8M113463	HEK0690	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 100,00
37	698	Conservado	9C2JC30708R000604	MEK0716	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 400,00
38	698	Conservado	9C2JC30102R210625	GYI1043	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 200,00
39	698	Conservado	9C2K080508R259710	HJX1043	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
40	698	Conservado	9C6KE043050062223	HDE1054	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 300,00
41	698	Conservado	9C2K080508R036666	HBO1078	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 200,00
42	698	Conservado	9C2MC35003R115414	HAC1178	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 200,00
43	698	Conservado	9C6KE092070072568	MOG1188	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 300,00
44	698	Conservado	9C6KE037050043477	GYI1217	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2005	RS 400,00
45	698	Conservado	9C2JC30706R911061	GYI1274	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
46	698	Conservado	9CDNF41LJ8M096812	DZU1287	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 300,00
47	698	Conservado	9C2JC2501SR98857	BRW1290	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100,00
48	698	Conservado	94J2XDCJ78M022911	HHO1355	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 100,00
49	698	Conservado	9C2MC27001R002897	GXN1443	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 200,00
50	698	Conservado	9C6KE092070064938	HCT1453	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 200,00
51	698	Conservado	9C6KE092070064922	HCT1459	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 300,00
52	698	Conservado	9C2JC30708R711347	HJX1498	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
53	698	Conservado	9C2JC3020YR056452	GXN1501	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 200,00
54	698	Conservado	9C2JB0100JR0005400	QNT1640	Honda/Pop 110i	Vermelha	2017	RS 1.000,00
55	698	Conservado	9C2K080508R116722	HGM1645	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 400,00
56	698	Conservado	9C2K1550AR090359	HLE1672	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 400,00
57	698	Conservado	9C2JC30708R706906	HKD1686	Honda/Cg 150 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
58	698	Conservado	9C2K080508R171481	NGW1695	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 400,00
59	698	Conservado	9C2MC35003R128461	HAC1842	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 300,00
60	698	Conservado	9C6KE0100Y0002211	GXN2023	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 400,00
61	698	Conservado	9C2JD20205R029017	HX21254	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	RS 400,00
62	698	Conservado	9C2JC41209R063621	HKY2183	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 500,00
63	698	Conservado	9C6KE042050031185	BJX2227	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	RS 300,00
64	698	Conservado	9C2K1680CR403783	HGK2416	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 500,00
65	698	Conservado	9C2K1680ER441626	OWT2520	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS 600,00
66	698	Conservado	9C2K080508R020709	GWG2549	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 300,00
67	698	Conservado	9C2JC30101R176923	GXN2678	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
68	698	Conservado	9C2K15109R022445	HJX2748	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	RS 300,00
69	698	Conservado	9C6KE044040038647	GVX2778	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 100,00
70	698	Conservado	95VCA1E599M007266	HJO2866	Dafra/Speed 150	Prata	2009	RS 200,00
71	698	Conservado	9C2K080605R019890	HXC2896	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 400,00
72	698	Conservado	9C2JC6900HR317790	QNP2901	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2017	RS 800,00
73	698	Conservado	9C2JC1801LR526538	GRL2924	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 300,00
74	698	Conservado	9C2JC30101R228509	GXN2927	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
75	698	Conservado	9C2JC30101R204406	GYD2948	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 300,00
76	698	Conservado	9C6KE042040025039	GVX2963	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	RS 300,00
77	698	Conservado	9C2K080508R100718	HJX2985	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 400,00
78	698	Conservado	9C2JC					